

LEI N° 081, DE 26 DE JANEIRO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os Serviços de Limpeza Pública nas Vilas de Celina e Anutiba.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para aquisição de duas carroças e dois muares para execução dos referidos serviços.

Art. 3º Os recursos necessários advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1951.

**JOÃO BATISTA CASSA
Presidente da Câmara**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.